

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado Psicólogo/a

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação de um Licenciado em Psicologia, no ano escolar 2025/2026, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

1. Requisito de admissão:

1.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e ter Licenciatura em Psicologia.

2. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor são:

- Avaliação de Portefólio (AP) – 30%,
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%
- Experiência Profissional (EP) – 35%.

2.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

2.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9, 50 (nove vírgula cinquenta).

2.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Ap \times 30) + (EAC \times 35) + (Ep \times 35)}{100}$$

3. Avaliação de Portefólio (AP) – os documentos comprovativos podem ser apresentados em anexo

3.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos/ experiência relevante desenvolvidos em contexto escolar, ações de formação e. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.

3.2. Ao portefólio deverão ser anexados os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 3.1.

3.3. O Portefólio e os documentos anexados devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email*: gestão@aesc.edu.pt.

3.4. A não apresentação de Portfólio determina a exclusão da candidatura.

3.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

3.5.1. Subcritério 1 – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

Doutoramento	10 pontos
Mestrado	8 pontos
Pós-Graduação	6 pontos
Licenciatura	4 pontos

3.5.2. Subcritério 2 – Desenvolvimento de Projetos/ experiência profissional no contexto escolar considerados relevantes no exercício do cargo:

4 ou mais Projetos	10 pontos
2 a 3 Projetos	5 pontos
1 projeto	3 pontos

3.5.3. Subcritério 3 – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais	10 pontos
25 a 49 horas	5 pontos
1 a 24 horas	2 pontos

4. Experiência Profissional (EP)

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

6. Desempate

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções de Psicólogo no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: Carina Santos

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2025